

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Viamão

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL № 27, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VIAMÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, torna pública a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**, do Processo Seletivo Simplificado para vaga de Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Área: **QUÍMICA**.

Art. 1º - Quadro de Pontuação e Classificação:

NOME DO CANDIDATO	Pontuação Prova de Títulos	Pontuação Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
MÁRCIA VICTÓRIA SILVEIRA	120	184,00	304,00	1 <u>ª</u>
ANNE CAROLINE GUIMARÃES VELOSO	105	183,67	288,67	2 <u>ª</u>
VANESSA KLEIN	70	197,00	267,00	3 <u>ª</u>
ICARO FERREIRA DE ABREU	70	169,33	239,33	4º
JOSÉ DANIEL SOUZA	32	143,00	175,00	5º
CHAMIS NÉDIA ABDUL KHALEK	45	116,00	161,00	6 <u>ª</u>
GUSTAVO PALÁCIO	90	0,00	90,00	ELIMINADO (*)
GRAZIELA TRAÇANTE RODRIGUES	50	0,00	50,00	ELIMINADA (**)
LEIDAIANY PEREIRA DOS SANTOS	50	0,00	50,00	ELIMINADA (**)
DOUGLAS MORISUE SARTORE	34	0,00	34,00	ELIMINADO (*)

(*) Descumpriu Item 8.3.5 do Edital - "O candidato deverá enviar, de acordo com o cronograma constante no item 9.1, para o e-mail ingressoprof.substituto@viamao.ifrs.edu.br ou para link do formulário eletrônico https://forms.gle/DCyNuQqXie8MdPn2A, uma cópia em formato PDF do plano de aula correspondente ao tema escolhido. O não envio do plano de aula nos prazos deste Edital implicará na desclassificação do candidato."



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Viamão

- (**) **Descumpriu Item 8.3.9 do Edital "**O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático ou obtiver nota inferior a 120 pontos será eliminado do processo seletivo." **Não compareceu à Prova de Desempenho Didático**.
- Art. 2º Conforme letra b do item 11.1 do Edital, o candidato poderá interpor recurso mediante exposição fundamentada e documentada, referente ao resultado preliminar, impreterivelmente até às 18h do dia 23/12/2022 conforme estabelecido no cronograma do presente edital.
- Art. 3º Nos termos do 8.3.10 "Em relação à avaliação do desempenho didático, não caberá recurso".
- Art. 4º Os recursos deverão ter como objeto exclusivamente irregularidades na observância dos critérios deste Edital. Serão interpostos mediante formulário próprio, disponível para preenchimento e envio no link https://forms.gle/f1V63WhCcuo6WEez9, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.
- Art.5º O documento deverá apresentar redação clara, apontar a irregularidade identificada pelo candidato, justificativa fundamentada e provas consubstanciadas para a interposição do recurso.

Viamão-RS, 22 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR
Diretor-Geral do Campus Viamão do IFRS

(* O documento original encontra-se assinado e arquivado na Direção-Geral)

Portaria nº 163/2020